



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

**Pauta das Comissões:**

**Projeto de Lei Executivo nº 023/2017 –Regulamenta a percepção de honorários de sucumbência ao procurador Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.105, de março de 2015.**

**Projeto avaliado pelas Comissões Técnicas Permanentes: (Resolução de mesa nº 001/2017).**

( x ) Comissão de Constituição e Justiça.

( x ) Comissão de Finanças e Orçamentos.

( ) Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

( ) Comissão de Cultura, Educação, Assistência Social, Saúde e Turismo.

( ) Comissão de Agricultura, Avicultura, Pecuária e Vitivinicultura.

( ) Comissão de Denominação de Ruas, Praças, Parques Bairros e demais Logradouros Públicos.

**O Projeto obteve Parecer favorável de todas as Comissões.**

Coronel Pilar, 07 de dezembro de 2017.

**Fabiano Ferrucio Sabei**

**Presidente.**

**Legenda: (x) Comissões que avaliam os Projetos de Lei.**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!